



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 3.870 DE 10 DE Julho DE 2017.

Projeto de Lei nº 047/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 858 – Bairro: Centro, Barra do Garças/MT, com área do terreno de 450,00m<sup>2</sup>, e área edificada de 400,00m<sup>2</sup>, tendo como administrador do imóvel a empresa Roncador Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.123/0001-17, com endereço na Rua Laudelino de Souza, nº 1389, sala 03, Centro, Barra do Garças-MT.

**Art. 2º** - O valor mensal da locação corresponde à R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais).

**Art. 3º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - O imóvel locado tem como finalidade atender as necessidades do Programa Melhor em Casa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.03.10.302.0009.2057.339039.197.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de Julho de 2017.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal